

# Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei nº 658

Dispõe sobre concessão de  
**Subvenção Social.**

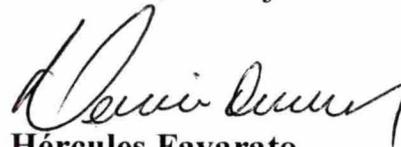
Faço saber que Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo  
autorizado a conceder à **Sociedade Beneficente Cultural de Montanha**,  
uma **Subvenção Social** no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal  
utilizará as dotações próprias do orçamento geral do município de 2007 ou  
2008 de acordo com o **PPA**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 13 de julho de 2007.



**Hércules Favarato**  
Prefeito Municipal